



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10031400161/12	08/02/2013 16:41:10	NUCLEO PASSOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00193008-0 / GENI CONCEICAO FERREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 237.477.816-91	
2.3 Endereço: RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 89		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO TOMAS DE AQUINO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.960-000
2.8 Telefone(s): (35) 3535-1374		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00193008-0 / GENI CONCEICAO FERREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 237.477.816-91	
3.3 Endereço: RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 89		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO TOMAS DE AQUINO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.960-000
3.8 Telefone(s): (35) 3535-1374		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Saudade		4.2 Área Total (ha): 40,6374	
4.3 Município/Distrito: SAO TOMAS DE AQUINO		4.4 INCRA (CCIR): 4381970037193	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3503		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 01
		4.8 Comarca: SAO TOMAS DE AQUINO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 278.810	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.696.420	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,17% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			40,6374
<b>Total</b>			<b>40,6374</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			19,1233
Agricultura			4,5793
Infra-estrutura			1,5582
Outros			0,8994
Pecuária			14,4772
<b>Total</b>			<b>40,6374</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
278250	7696850	SAD-69	23K	Cerrado	8,1275
<b>Total</b>					<b>8,1275</b>
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,5906
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril Outro:
5,0282					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,7624	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			4,2385	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,7624	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			4,2385	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					10,0009
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					5,7624
Outro - PASTAGEM SUJA					4,2385
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	278.610	7.696.530	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	278.370	7.696.640	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM			10,0009
<b>Total</b>					<b>10,0009</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			180,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

Data da formalização: 27/02/2012

Data da emissão do parecer técnico: 30/01/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 05,7624 há e supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca na área de 04,2385 ha, visando o uso alternativo do solo para implantação de pastagem.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Saudade, localizada no Município de São Tomás de Aquino, possui uma área total escriturada de 38,8244 ha e mapeada de 40,6374 ha, o que corresponde a 1,45 módulos fiscais (MF Municipal = 28 ha).

A propriedade apresenta-se composta por benfeitorias, pastagens, cultura de cana de açúcar e por remanescentes de vegetação nativa, conforme representado na planta topográfica (fl 40).

O solo da propriedade caracteriza-se por ser do tipo Latossolo Vermelho Amarelo e relevo ondulado.

Propriedade localizada no Bioma Cerrado, sendo a fitofisionomia predominante na área requerida caracterizada como Cerrado Senso Restrito, em regeneração natural, sendo passível de exploração florestal nos termos da legislação vigente.

O ZEE/MG não apresenta a classificação da vegetação nativa existente na área requerida. Tal fato pode ser creditado ao estágio inicial de regeneração que se encontra a vegetação, de forma que não foi detectada pelo software, durante a elaboração da carta de vegetação nativa do ZEE.

Ainda segundo o ZEE/MG a área requerida apresenta Prioridade de Conservação Muito Baixa e Vulnerabilidade Natural Baixa.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, desde 12/05/2010, conforme constante nas fls. 03 a 05 do presente processo (Certidão Imobiliária), com área equivalente a 08,1275 ha, composta por Cerrado, em bom estado de conservação.

As Áreas de Preservação Permanente da propriedade encontram-se compostas por vegetação nativa, pastagem, cana e pomar, conforme pode ser observado na planta topográfica à fl. 40.

Os trechos de APP desprovidos de vegetação nativa deverão ser isolados por cerca de arame e reflorestados/enriquecidos, nos termos do Decreto Estadual 45.166/09. Tendo em vista a dimensão da área a ser recomposta em APP (05,0282 ha), essa atividade poderá ser parcelada em 04 módulos anuais, de 01,2570 há, com início em outubro/2013 e término em março/2017.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

É requerida autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 05,7624 ha, compostos por Cerrado e supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca na área de 04,2385 ha, compostos por pastagem suja com árvores esparsas.

Conforme dados extraídos do Plano Simplificado de Utilização Pretendida acostado ao processo (fl. 15 a 24) será implantada pastagem na área requerida, devendo ser preservadas as espécies de maior porte (DAP > 30 cm), em especial as da espécie Aroeira;

O rendimento lenhoso com a supressão fora estimado em vistoria em 150 m3 de lenha nativa.

Como a supressão é com destoca, esse rendimento lenhoso chega a 180 m3, que será comercializado in natura (lenha nativa).

A intervenção ambiental não ocorrerá em áreas de Reserva Legal ou de Preservação Permanente, sendo coordenadas UTM de referência: X=278.370 / Y=7.696.640 e X=278.610 / Y=7.696.530, datum SAD 69, Fuso 23k.

O requerente apresentou proposta de medidas mitigadoras as quais contemplam o isolamento e aceiramento da Reserva Legal bem como construção de bacias de contenção e curvas de nível na área explorada, sendo consideradas satisfatórias para o pleito em questão.

Complementarmente e a título de compensação ambiental, os trechos de APP desprovidos de vegetação nativa deverão ser isolados por cerca de arame e reflorestados/enriquecidos, nos termos do Decreto Estadual 45.166/09. Tendo em vista a dimensão da área a ser recomposta em APP (05,0282 ha), essa atividade poderá ser parcelada em 04 módulos anuais, de 01,2570 há, com início em outubro/2013 e término em março/2017.

5. Conclusão:

Diante do exposto, concluo que a área requerida É PASSÍVEL intervenção ambiental - Supressão de Vegetação Nativa com Destoca na área requerida 05,7624 há e Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca na área de 04,2385 ha, visando o uso alternativo do solo para implantação de pastagem - com rendimento lenhoso total estimado em 180 m3 de lenha nativa, por não contrariar a legislação vigente.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 18 (dezoito) meses, contados da emissão do mesmo.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes, descritas no Termo Unilateral de Compromisso de Cumprimento de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, anexo ao DAIA:

- " Realizar o cercamento com 03 fios de arame farpado nas Áreas de Preservação Permanente, para evitar a entrada de gado e permitir a regeneração natural dessas áreas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do DAIA.
- " As áreas de Reserva Legal devem ser cercadas com 03 fios de arame farpado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão do DAIA, para evitar a entrada de gado e manter a conservação dessas áreas.
- " Preservar as árvores de grande porte eventualmente existentes na área requerida (DAP > 30 cm), vulgarmente conhecidas por Aroeira, a título de sombreamento para o gado;
- " Efetuar a recomposição da vegetação nativa nas áreas de APP desprovidas de cobertura nativa (05,0282 hectares) conforme demarcação em planta topográfica. Tendo em vista a dimensão da área a ser recomposta em APP (05,0282 ha), essa atividade poderá ser parcelada em 04 módulos anuais, de 01,2570 há, com início em outubro/2013 e término em março/2017.
- " São coordenadas de referência da área passível de exploração florestal: X=278.370 / Y=7.696.640 e X=278.610 / Y=7.696.530, datum SAD 69, Fuso 23k.
- " Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno e/ou preparo para implantação de culturas.
- " Construir curvas de nível ao longo do terreno, minimizando o carreamento de partículas do solo;

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

- Realizar o cercamento com 03 fios de arame farpado nas Áreas de Preservação Permanente, para evitar a entrada de gado e permitir a regeneração natural dessas áreas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do DAIA.
- As áreas de Reserva Legal devem ser cercadas com 03 fios de arame farpado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão do DAIA, para evitar a entrada de gado e manter a conservação dessas áreas.
- Preservar as árvores de grande porte eventualmente existentes na área requerida (DAP > 30 cm), vulgarmente conhecidas por Aroeira, a título de sombreamento para o gado;
- Efetuar a recomposição da vegetação nativa nas áreas de APP desprovidas de cobertura nativa (05,0282 hectares) conforme demarcação em planta topográfica. Tendo em vista a dimensão da área a ser recomposta em APP (05,0282 ha), essa atividade poderá ser parcelada em 04 módulos anuais, de 01,2570 há, com início em outubro/2013 e término em março/2017.
- São coordenadas de referência da área passível de exploração florestal: X=278.370 / Y=7.696.640 e X=278.610 / Y=7.696.530, datum SAD 69, Fuso 23k.
- Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno e/ou preparo para implantação de culturas.
- Construir curvas de nível ao longo do terreno, minimizando o carreamento de partículas do solo;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 28 de novembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Controle Processual 079/2013

Análise ao processo n.º 10031400161/12 que tem por objeto supressão de vegetação nativa.

Relatório

Foi requerido pela Sra. Geni Conceição Ferreira inscrita no CPF sob o nº 229.378.036-87, a supressão de vegetação nativa com destoca em 5,7624ha (cinco hectares setenta e sete ares e vinte e quatro centiares), bem a supressão de vegetação sem destoca em 4,2385ha (quatro hectares, vinte e três ares e oitenta e cinco centiares), de vegetação nativa do Bioma Cerrado, para fins de implantação de pastagem, junto à propriedade denominada "Fazenda Saudade", localizada no Município de São Tomas de Aquino, matriculada sob o nº. 3.503 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso.

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada.

É o relatório, passo a análise.

Análise

Trata-se de pedido de supressão de vegetação nativa da fisionomia cerrado, onde a legislação não restringe sua supressão para o uso alternativo do solo.

A única condicionante prevista na legislação é a averbação da reserva legal, o que já se encontra realizado.

Conclusão

Face ao acima exposto, verifico que o pedido é juridicamente possível, não encontrando óbice à autorização para supressão de cobertura vegetal com destoca nas áreas pretendidas.

Por se tratar de supressão de vegetação nativa, o processo deverá ser deliberado pela COPA, conforme determina o Decreto N° 45.968/2012, com validade de 2 anos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1804, de 11 de janeiro de 2013.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 22 de abril de 2013



Área requerida e passível (10,0009 ha)

Lat: -20.818147 Lng: -47.129317



Camadas



Relatório Ambiental



Desenho



100 m

200 pés